

Processo licitatório nº 09

Dispensa nº 08

Objeto: Pin broche

Câmara Municipal de Carmo do Cajuru



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

Processo licitatório nº 09/2024

1 – Setor requisitante: Câmara Municipal de Carmo do Cajuru**2 – Objeto:** Aquisição de pin broches para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.**Classificação:**

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Inexigibilidade Art. 74 inciso
 Dispensa Art. 75 inciso II
 Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- SIM NÃO Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:**3.1 – Justificativa:**

A aquisição de pin broches, se faz necessária, para garantir aos vereadores a devida identificação com a utilização de um aparato específico para o cumprimento de suas atividades, minorando os riscos contra si. Nesse sentido, os pins broches oferecem identificação com a discrição necessária e características para a segurança e identificação do vereador na execução das suas atividades rotinas.

3.2 – Finalidade:

A aquisição dos pins broches tem o objetivo de garantir aos vereadores a devida identificação e valorização da imagem institucional da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|-------|------|-------------------------|----------------------|
| 1 | - Broche Pin modelo redondo com brasão e escrita - Corpo em metal | Unid. | 25 | R\$ 29,84 | R\$ 746,00 |





| | | | | | |
|--|--|--|--|--|------------|
| - Brasão resinado (metal adesivado com acabamento resinado) - Tamanho (respeitando a proporção da arte): <ul style="list-style-type: none">• Altura: entre 1,5cm e 2cm• Largura: entre 1,3cm e 1,8cm - O modelo deve acompanhar prendedor traseiro padrão de broche. | | | | | |
| | | | | | R\$ 746,00 |

5 – Grau de prioridade de contratação:

Baixa Média Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 15/07/2024

7 – Fornecimento de Materiais:

Aplica Não se aplica

7.1 - Consumo Permanente

7.2 - Parcela Única Semanal Quinzenal Mensal

Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

Aplica Não se aplica

8.1 - Continuado Não Continuado

8.2 - Parcela Única Semanal Quinzenal Mensal

Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

Aplica Não se aplica

Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global

Empreitada integral Fornecimento/ prestação de serviço associado

Contratação por tarefa Contratação integrada

Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

Não

Sim. Especificar





11 – Responsabilidade específica do contratante:

- Não
 Sim, Especificar

12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

- * O prazo de entrega dos itens deste pedido é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, no endereço Av. José Maria da Silva, nº 175- Centro – Carmo do Cajuru/MG – CEP 35557-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 11h, e de 12h às 16h, telefone (37) 3244-2160.
- * As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br;
- * Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- * Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - o Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- * O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13 – Celebração de Contrato formal:

- Aplica Não se aplica*

Fiscal do contrato: Pedro Paulo Maciel Júnior

Gestor do contrato: Sérgio Alves Quirino

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º As hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).





14 – Créditos orçamentários:

3.3.90.39.00.00.00.00

15 – Estimativa de valor de contratação:

R\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais).

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Sérgio Alves Quirino

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru

Carmo do Cajuru, 07 de maio de 2024.

Sérgio Alves Quirino

Presidente





LICITAÇÃO N° 09/2024

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria n° 06/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de pin broches para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 10/05/2024 até as 29:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA LICITAÇÃO N° 08/2024**.

Carmo do Cajuru, 07 de maio de 2024.

Fábio Rodrigues Pereira
Agente de Contratação





TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de pin broches para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de pin broches, se faz necessária, para garantir aos vereadores a devida identificação com a utilização de um aparato específico para o cumprimento de suas atividades, minorando os riscos contra si. Nesse sentido, os pins broches oferecem identificação com a discricção necessária e características para a segurança e identificação do vereador na execução das suas atividades rotinas.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO <i>Máximo aceitável</i> | VALOR TOTAL ESTIMADO <i>Máximo aceitável</i> |
|------|--|-------|--------|--|---|
| 01 | - Broche Pin modelo redondo com brasão e escrita - Corpo em metal - Brasão resinado (metal adesivado com acabamento resinado) - Tamanho (respeitando a proporção da arte): <ul style="list-style-type: none">• Altura: entre 1,5cm e 2cm• Largura: entre 1,3cm e 1,8cm | Unid. | 25 | R\$ 12,50 | R\$ 312,50 |





| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| - O modelo deve acompanhar prendedor traseiro padrão de-broche. | | | | |
|---|--|--|--|--|

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo somente empresa cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Edital e seus Anexos;

5.1.1 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

5.1.1.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.1.1.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.1.1.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do Termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio em dissolução ou em liquidação.





06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - Os produtos serão entregues em até 15 (quinze) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,
- b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o CIDRUS o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru à futura execução contratual do objeto em questão.

e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.





- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;
- b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução do objeto/ aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste projeto básico ou termo de referência.

8.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO



11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 - Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 - Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 - Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).



Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/21².

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em **R\$ 746 (setecentos e quarenta e seis reais)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 **Ficha:** 15 **Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

² Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.

(...)

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.





13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

15 - INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a - dar causa à inexecução parcial do contrato;

b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c - dar causa à inexecução total do contrato;

d - deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





- g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Carmo do Cajuru, 07 de maio de 2024.

Sérgio Alves Quirino

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO - BROCHE PIN BRASÃO

EMPRESA:

CNPJ/CPF:

RESPONSÁVEL:

TELEFONE:

Objeto: Broche pin brasão

| Qtde | Un | Especificação | Valor unit. | Valor total |
|-------------------------------------|----|--|---------------------|-------------|
| 25 | un | <ul style="list-style-type: none">- Broche Pin modelo redondo com brasão e escrita- Corpo em metal- Brasão resinado (metal adesivado com acabamento resinado)- Tamanho (respeitando a proporção da arte):<ul style="list-style-type: none">• Altura: entre 1,5cm e 2cm• Largura: entre 1,3cm e 1,8cm- O modelo deve acompanhar prendedor traseiro padrão de broche <p>(Modelo no anexo I)</p> | | |
| Frete (endereço de entrega abaixo): | | | | |
| | | | Valor total: | |

_____ de _____ de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

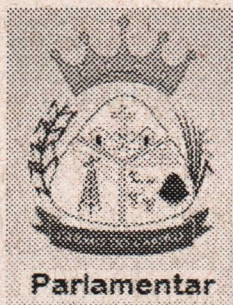
Assinatura do Responsável (carimbo da empresa)

- **TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL (AVENIDA JOSÉ MARRA DA SILVA - 175 - CENTRO - CARMO DO CAJURU/MG) MEDIANTE REQUERIMENTO DA PRÓPRIA CÂMARA MUNICIPAL.**
- **A COTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA ATÉ 06/05/24.**





ANEXO I



Com esta logoe escrito
"Parlamentar", porém no
formato à direita





SARQUIS ARTEFATOS DE COUROS LTDA ME
 ALTAMIRO MATIAS GOES, Nº 184
 07179294 - Guarulhos, SP
 Telefone: (11) 98221-8133
 CNPJ: 59.693.564/0001-08

Proposta Nº 256

Para

Câmara Municipal de Carmo do Cajuru MG
 CNPJ: 00879902000140.
 Av. José Marra da Silva, 175, Centro
 35557000 - Carmo do Cajuru, MG
 Fone: (37) 3244-2160, Celular: (11) 96639-5839, licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br

| | |
|--------------------|------------|
| Número da Proposta | 256 |
| Data | 25/04/2024 |

Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAL

De acordo com sua solicitação, formulamos a presente proposta para o fornecimento de material, como segue:

Vendedor(a): Vania sarquis

Aos cuidados de: Fábio Rodrigues Pereira

Itens da proposta comercial

| Descrição do produto/serviço | Código | Un | Qtd. | Preço lista. | Desconto % | Preço un. | Preço total |
|--|----------|-----|-------|--------------|------------|-----------|-------------|
| PIN METAL ADESIVADO | 30185045 | UND | 25,00 | 12,50 | 0,00 | 12,50 | 312,50 |
| <ul style="list-style-type: none"> - Broche Pin modelo redondo com brasão e escrita. - Corpo em metal. - Brasão resinado (metal adesivado com acabamento resinado). - Tamanho (respeitando a proporção da arte): • Altura: entre 1,5cm e 2cm • Largura: entre 1,3cm e 1,8cm. - O modelo deve acompanhar prendedor traseiro padrão de broche (Modelo no anexo I). - Embalado em cartela de papelão e saco plástico individualmente. | | | | | | | |

Outros itens ou serviços

ATENÇÃO: OS PREÇOS SÃO BASEADOS NA QTD SOLICITADA, EM CASO DE MUDANÇAS NA QTD FAVOR SOLICITAR NOVO ORÇAMENTO.

Taxas, Impostos e outros Insumos: Includo;

Frete via correios: INCLUSO;

Validade da proposta: 60 dias;

Prazo de entrega: Até 30 dias uteis, após confirmação do pedido.;

Prazo de pgto: A VISTA COM NOTA FISCAL;

Forma de pgto: via depósito na conta corrente da empresa OU PIX VIA CNPJ.

341 - BANCO ITAU

AG. 6411 C/C 12476-8

SARQUIS ARTEFATOS DE COUROS LTDA ME

CNPJ 59.693.564/0001-08

59.693.564/0001-08
 SARQUIS ARTEFATOS DE COUROS
 LTDA - ME
 Rua Altamiro Matias Goes, 184
 Jd. Santa Paula - CEP 07179-294
 GUARULHOS - SP

| Nº de Itens | Soma das Qtde | Total outros itens | Desconto total dos itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|---------------|--------------------|--------------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 1,00 | 25 | 0,00 | 0,00 | 312,50 | 0,00 | 312,50 |

Atenciosamente, VANIA SARQUIS
 Departamento de Vendas

| | |
|----------|------------|
| DATA | 03/05/2024 |
| VALIDADE | 13/05/2024 |

| | | | |
|--------------------------------------|---|--------|-------------|
| EMPRESA | | FONE | 37 99696523 |
| CONTATO | licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br | E-MAIL | |
| E-MAIL PARA EMISSÃO DE NF E BOLETO : | | | |

| IMAGEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIT - R\$ | TOTAL - R\$ |
|-----------|--|------|------------|-------------|
| LAYOUT Nº | PRODUTO: PIN PERSONALIZAÇÃO: ADESIVO RESINADO MATERIAL METAL: BANHO DOURADO DIMENSÕES: 20MM RECORTADO EMBALAGEM: SAQUINHO PLASTICO SELADO | 25 | 38,00 | 950,00 |

CONDIÇÕES: 14 DDL BOLETO BANCARIO

| | | |
|------------------------------|----|---------|
| (X) BOLETO | 14 | DDL |
| () DEPÓSITO | | À VISTA |
| PRAZO DE PRODUÇÃO | 15 | ÚTEIS |
| POSTAGEM/FINALIZAÇÃO AMOSTRA | 7 | ÚTEIS |

FRETE incluso

| | |
|---------------------|--|
| (X) CORREIO-SEDEX | |
| | |
| | |

TOTAL 950,00

Observações gerais :

- 1) Empresa optante pelo Simples Nacional.
- 2) A produção só será iniciada após o recebimento do pedido assinado.
- 3) Para pedidos urgentes, a aprovação será através de layout virtual, contendo data e assinatura do responsável.

Para amostras físicas de peças em metal que haja necessidade de ferramenta será repassado o custo de R\$1.000,00 para cada matriz produzida e posteriormente descontado do valor do pedido na ocasião da aprovação de cada amostra.

7) As cores apresentadas no layout podem sofrer pequenas alterações de acordo com cada monitor. Para maior precisão nas cores, envie o número Pantone correspondente.

Att.
VALERIA
vendas3@sucessobrindes.com.br

PARA APROVAÇÃO FAVOR PREENCHER OS CAMPOS EM AMARELO ABAIXO

SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA FÍSICA ANTES DA PRODUÇÃO TOTAL ? SIM NÃO



DADOS CADASTRAIS

Razão Social: SUCESSO PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA
 Nome Fantasia: SUCESSO BRINDES
 End: Rua Inácio Manuel Álvares, 423
 Bairro: Jd. Esther Yolanda
 Cidade: São Paulo - SP / CEP: 05372-110
 CNPJ: 54.374.925/0001-21
 Inscrição Estadual: 135.640.345.110
 Email: sucesso@sucessobrindes.com.br
 Fone/ Fax: (11) 3785-3553
OBS: Empresa optante pelo simples Nacional.
 (não repassa crédito de juros)

DADOS BANCARIOS:
 ITAU - Banco 341
 AG 0750
 CONTA 99925-1
 Pix: 54.374.925/0001-21

| | | | | |
|--|--|---------|-----------|--|
| DADOS FATURAMENTO - Caso essa solicitação tenha um número de pedido de compra favor informar ao lado | | | Nº PEDIDO | |
| RAZÃO: | | CNPJ: | | |
| A/C | | IE: | | |
| END.: | | BAIRRO: | | |
| CIDADE: | | ESTADO: | CEP: | |

| | | | | |
|----------------------|--|---------|--------|--|
| DADOS ENTREGA: | | | RAZÃO: | |
| RAZÃO: | | CNPJ: | | |
| A/C | | IE: | | |
| END.: | | BAIRRO: | | |
| CIDADE: | | ESTADO: | CEP: | |
| HORARIO RECEBIMENTO: | | OBS: | | |





MF COMÉRCIO DE BRINDES E ACESSÓRIOS LTDA.
RUA CORONEL JOÃO DE OLIVEIRA MELO, 200, ANEXO 210.
São Paulo - SP - CEP 03474-020
Tel.: (11) 2725-3900
CNPJ:08.447.098/0001-31 (Optante pelo Simples)

Orçamento nº
00388/2024

03/05/2024

ORÇAMENTO

Cliente

Empresa **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
CNPJ **00.879.902/0001-40**
Contato **Ana Paula**
E-mail secretaria@camaracarmodocajuru.mg.gov.br

| Item | Quant. | | vlr.unit. | vlr.total |
|------|--------|--|-----------|-----------------|
| 1 | 50 | Pins confeccionados em metal zamac, arte aplicada em etiqueta com impressão U.V + resina transparente por cima, medida aproximadamente 20x18mm, banho níquelado, montados com pino + fecho borboleta de metal no verso, embalados em saco plásticos individuais: | 39,00 | 1.950,00 |
| | | Estojo de veludo | 12,00 | 600,00 |
| | | Total | | 2.550,00 |

Condições

Prazo de entrega: até 30 dias + o prazo dos correios.
Condições Pagto.: com cadastro aprovado, boleto 21 dias após a produção
Faturamento Mínimo: R\$ 1.000,00 reais.
Validade da Proposta: 30 dias.
Contatos: Gisele amaral
E-mail: vendas@emporiadosmetais.com.br
Frete: Incluso


Carimbo e Assinatura do Fornecedor

MF Com. de Brindes
e Acessórios LTDA.
Empório de Brindes

Aprovação

Imagem orçada - Até 2cm não dá muito leitura



Observações

O VALOR PODE SOFRER ALTERAÇÃO MEDIANTE A QUANTIDADE E ARTE FINAL APROVADA

** Após aprovação e início da produção, caso tenha desistência na compra será cobrado o valor até onde foi produzido.





ATA – COTAÇÃO DE PREÇOS – PIN BROCHE

Aos 13 dias do mês de maio de 2024, no setor de licitação da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, considerando solicitação formulada pelo presidente da Casa, vereador Sérgio Alves Quirino, através do pedido de cotação datado em 07 de maio de 2024, bem como pela portaria n. 006/2024, que nomeia este servidor, foi encaminhado através do web whatsapp pedido de cotação de preço com a finalidade de aquisição de pins broches para a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, para as seguintes empresas: **Sarquis Artefatos De Couros LTDA ME, MF Comércio de Brindes e Sucesso Produtos Promocionais LTDA.** Não houve propostas adicionais oriundas da publicação do processo licitatório em questão no diário oficial da AMM. Os valores apresentados foram os seguintes:

Sarquis Artefatos De Couros – CNPJ: 59.693.564/0001-08

| Qtde | Un | Especificação | Valor unit. | Valor total |
|------|----|--|-------------|-------------|
| 25 | un | - Broche Pin modelo redondo com brasão e escrita - Corpo em metal - Brasão resinado (metal adesivado com acabamento resinado) - Tamanho (respeitando a proporção da arte): <ul style="list-style-type: none">• Altura: entre 1,5cm e 2cm• Largura: entre 1,3cm e 1,8cm - O modelo deve acompanhar prendedor traseiro padrão de broche. | 12,50 | 312,50 |

MF Comércio de Brindes e Acessórios LTDA – CNPJ: 08.447.098/0001-31

| Qtde | Un | Especificação | Valor unit. | Valor total |
|------|----|---|-------------|-------------|
| 25 | un | - Broche Pin modelo redondo com brasão e escrita - Corpo em metal - Brasão resinado (metal adesivado com acabamento resinado) | 39,00 | 975,00 |



| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | - Tamanho (respeitando a proporção da arte): <ul style="list-style-type: none">• Altura: entre 1,5cm e 2cm• Largura: entre 1,3cm e 1,8cm - O modelo deve acompanhar prendedor traseiro padrão de broche. | | |
|--|--|---|--|--|

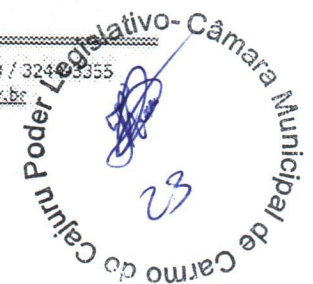
Sucesso Produtos Promocionais LTDA - CNPJ: 54.374.925/0001-21

| Qtde | Un | Especificação | Valor unit. | Valor total |
|------|----|--|-------------|-------------|
| 25 | un | - Broche Pin modelo redondo com brasão e escrita - Corpo em metal - Brasão resinado (metal adesivado com acabamento resinado) - Tamanho (respeitando a proporção da arte): <ul style="list-style-type: none">• Altura: entre 1,5cm e 2cm• Largura: entre 1,3cm e 1,8cm - O modelo deve acompanhar prendedor traseiro padrão de broche. | 38,00 | 950,00 |

VALOR MÉDIO

| EMPRESA | VALOR TOTAL |
|--|-------------------|
| Sarquis Artefatos De Couros | R\$ 312,50 |
| MF Comércio de Brindes e Acessórios LTDA | R\$ 975,00 |
| Sucesso Produtos Promocionais LTDA | R\$ 950,00 |
| VALOR MÉDIO | R\$ 745,84 |

Praticados e realizados os atos até o presente momento, encaminho a presente ata para análise contábil e jurídica desta Casa para, após satisfeitas às análises pertinentes, continuidade ao procedimento licitatório. Sem mais, encerro a presente ata em três laudas.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA

Agente de contratação – Licitações – Portaria n. 006/2024





AO SETOR JURÍDICO

Considerando pedido formulado pela presidência desta Casa Legislativa, solicito de vossa excelência, tendo em vista a legislação vigente quanto a licitações e matérias orçamentárias e fiscais, informação quanto aos futuros procedimentos licitatórios a serem realizados para aquisição de PASTA DE PIN BROCHE, conforme descrição nos autos do procedimento licitatório 06/2024, com valor médio apurado em cotação de preços em **R\$ 745,84** (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Sem mais,

Carmo do Cajuru, 13 de maio de 2024.

Fábio Rodrigues Pereira
Agente de contratação Portaria n. 06/2024





AO SETOR CONTÁBIL

Considerando pedido formulado pela presidência desta Casa Legislativa, solicito, tendo em vista a legislação vigente quanto às licitações e matérias orçamentárias e fiscais, solicito informação quanto à disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para aquisição DE PIN BROCHE, conforme descrição nos autos do procedimento licitatório 09/2024, com valor médio apurado em cotação de preços em **R\$ 745,84** (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Sem mais,

Carmo do Cajuru, 13 de maio de 2024.

Fábio Rodrigues Pereira

Agente de contratação Portaria n. 06/2024





ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

Aos 13 dias de maio de 2024, considerando a autuação do PROCESSO LICITATÓRIO de nº **09/2024** para aquisição de produtos de pin broche, necessários as atividades administrativas desta Casa, bem como parecer jurídico datado em 13 de maio de 2024, anexo aos autos do processo em tela, promovo por meio deste a adequação de modalidade licitatória como **DISPENSA n. 08/2024, da Lei Federal nº 14.133/21.**

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Ao 13 de maio de 2024, em sessão pública, o Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, promoveu a adequação de modalidade licitatória para o processo nº 09/2024, promovido por meio deste a adequação de modalidade licitatória como **DISPENSA n. 08/2024, da Lei Federal nº 14.133/21.**

SÉRGIO ALVES QUIRINO

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais





INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Carmo do Cajuru, 13 de Maio de 2024.

Ao servidor responsável pelos procedimentos licitatórios
Senhor Fábio Rodrigues Pereira

Com os cordiais cumprimentos, informo ao servidor responsável pelos procedimentos licitatórios que existe no Orçamento da Câmara a dotação orçamentária específica e disponibilidade financeira para aquisição de PIN BROCHE, considerando o **valor apurado**, informado de: **R\$745,84 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** sendo compatível com a Lei orçamentaria anual

FICHA 15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9039.00.00.00.00

Atenciosamente,

SAMARA CLAUDIA SILVA
Contadora Legislativo - CRC/MG 129154





PARECER JURÍDICO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024. AQUISIÇÃO DE PIN BROCHES PARA SEREM UTILIZADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. ANÁLISE MINUTA CONTRATUAL. REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTA CONTRATUAL.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de aquisição de pin broches para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, § 3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade

Legislativo - Câmara Municipal
29



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendere o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a compra direta foi o critério valorativo do produto a ser adquirido, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)





CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 11.871/2023 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no art. 75, inciso II para R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que a Câmara Municipal realizou cotação de preços, considerando os preços fornecidos por empresas que comercializam o tipo de produto a ser adquirido, em consonância com o art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das cláusulas elencadas neste dispositivo legal.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, **pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Carmo do Cajuru/MG, 13 de maio de 2024.

Eduardo Barbosa Vilela





CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

OAB/MG 94.898
Procurador Legislativo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
59.693.564/0001-08
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
16/11/1988NOME EMPRESARIAL
SARQUIS ARTEFATOS DE COUROS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SARQUIS DISTINTIVOS & IDENTIFICACAOPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer materialCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagemCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R ALTAMIRO MATIAS GOESNÚMERO
184COMPLEMENTO
*****CEP
07.179-294BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SANTA PAULAMUNICÍPIO
GUARULHOSUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@NOGUEIRACONTABIL.COM.BRTELEFONE
(11) 2436-4050ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2024 às 10:20:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.693.564/0001-08
Razão Social: SARQUIS ARTEFATOS DE COUROS LTDA ME
Endereço: R ALTAMIRO MATIAS GOES 184 / JARDIM SANTA PAULA / GUARULHOS / SP / 07179-294

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050401421785387380

Informação obtida em 13/05/2024 10:22:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Inscrição: 59.693.564/0001-08

Identificação Número: 2024050401421785387380

Informação obtida em 13/05/2024 10:22:20



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARQUIS ARTEFATOS DE COUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.693.564/0001-08
Certidão nº: 33125325/2024
Expedição: 13/05/2024, às 10:22:46
Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARQUIS ARTEFATOS DE COUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.693.564/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Dúvidas e sugestões: certid@tst.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.693.564/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/11/1988 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL SARQUIS ARTEFATOS DE COUROS LTDA |
|---|

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SARQUIS DISTINTIVOS & IDENTIFICACAO | PORTE ME |
|--|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R ALTAMIRO MATIAS GOES | NÚMERO 184 | COMPLEMENTO ***** |
|---|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|-------------------------------|-----------------|
| CEP 07.179-294 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA PAULA | MUNICÍPIO GUARULHOS | UF SP |
|--------------------------|--|-------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NOGUEIRACONTABIL.COM.BR | TELEFONE (11) 2436-4050 |
|---|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2024** às **10:20:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.693.564/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/11/1988 |
| NOME EMPRESARIAL SARQUIS ARTEFATOS DE COUROS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SARQUIS DISTINTIVOS & IDENTIFICACAO | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ALTAMIRO MATIAS GOES | NÚMERO 184 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 07.179-294 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA PAULA | MUNICÍPIO GUARULHOS |
| UF SP | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NOGUEIRACONTABIL.COM.BR | TELEFONE (11) 2436-4050 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2024** às **10:20:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SARQUIS ARTEFATOS DE COUROS LTDA
CNPJ: 59.693.564/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:15 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **DB4A.5ABD.D5CD.BFB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.693.564/0001-08
Razão Social: SARQUIS ARTEFATOS DE COUROS LTDA ME
Endereço: R ALTAMIRO MATIAS GOES 184 / JARDIM SANTA PAULA / GUARULHOS / SP / 07179-294

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050401421785387380

Informação obtida em 13/05/2024 10:22:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050401421785387380

Informação obtida em 13/05/2024 10:22:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050401421785387380

Informação obtida em 13/05/2024 10:22:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARQUIS ARTEFATOS DE COUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.693.564/0001-08
Certidão nº: 33125325/2024
Expedição: 13/05/2024, às 10:22:46
Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARQUIS ARTEFATOS DE COUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.693.564/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 59.693.564/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

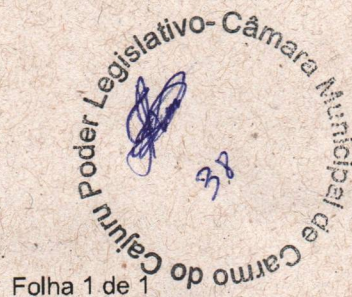
Certidão nº 24050420460-06

Data e hora da emissão 13/05/2024 10:23:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos de Tributos de Pessoa Jurídica

CERTIDÃO Nº 117488/2024

CERTIFICAMOS que o CNPJ nº 59.693.564/0001-08, acha-se QUITO com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: ISS, TLOS/ TFILF/ TFP e Multas.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

As informações do Cadastro Imobiliário e Fiscal, contidas nesta Certidão, quer sejam quanto à propriedade, posse ou domínio, quer sejam quanto a definição física do imóvel ou imóveis, inclusive vias, trechos de vias e logradouros fronteiriços, entendem-se exclusivamente para os efeitos tributários e fiscais, próprios e específicos da legislação vigente, não se prestando para outros efeitos a não ser os decorrentes da tributação". (Decreto Municipal nº: 40.572/2023).

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

fazenda.guarulhos.sp.gov.br

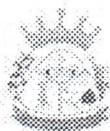
Através do código abaixo:

SO529447D28512A7D187B09BEA9C394E25

Emitida em 13/05/2024 - 10:44:34

Prazo de Validade 30 (trinta) dias





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024

DISPENSA Nº 08/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sérgio Alves Quirino, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2024, DISPENSA nº 08/2024, **OBJETO: PIN BROCHE**. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **Sarquis Artefatos De Couros - CNPJ: 59.693.564/0001-08**.

Carmo do Cajuru, 13 de maio de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 11/2024 DISPENSA Nº 10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024

DISPENSA Nº 10/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sérgio Alves Quirino, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 11/2024, DISPENSA nº 10/2024. OBJETO: BANDEIRA. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante Bandeira Shop - Confecções de Bandeiras Store LTDA ME – CNPJ: 30.987.195/0001-76

Carmo do Cajuru, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:81B3A3F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/05/2024. Edição 3773

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





ORDEM DE COMPRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024

DISPENSA Nº 08/2024

REFERENTE: Aquisição de pins broches para atender as necessidades e atividades desta instituição. Pela presente Ordem de Compra, autorizo a **Sarquis Artefatos De Couros - CNPJ: 59.693.564/0001-08**, a fornecer os seguintes itens relacionados abaixo:

| Qtde | Un | Especificação | Valor unit. | Valor total |
|------|----|---|-------------|-------------|
| 25 | un | - Broche Pin modelo redondo com brasão e escrita - Corpo em metal - Brasão resinado (metal adesivado com acabamento resinado) - Tamanho (respeitando a proporção da arte): <ul style="list-style-type: none">• Altura: entre 1,5cm e 2cm• Largura: entre 1,3cm e 1,8cm - O modelo deve acompanhar prendedor traseiro padrão de broche. <u>OBS.: fabricar de acordo com o tamanho e arte aprovada.</u> | 12,50 | 312,50 |

Carmo do Cajuru, 15 de maio de 2024.

SERGIO ALVES
QUIRINO:7753302
0600

Assinado de forma digital por
SERGIO ALVES
QUIRINO:77533020600
Dados: 2024.05.15 09:12:01
-03'00'

SÉRGIO ALVES QUIRINO

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais





TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 09/2024 –
DISPENSA N. 08 – AQUISIÇÃO DE PPIN
BROCHES.

Aos 04 dias do mês de junho de 2024, o servidor designado pela portaria n. 06/2024, em respeito aos princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações, procede, em nome da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 09/2024, DISPENSA N. 08/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do n. 1 ao 43 que corresponde a este termo.

Fábio Rodrigues Pereira
Servidor Designado – Portaria 06/2024

